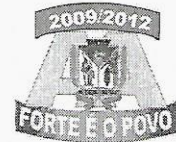




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO



Lei nº. 231/2008

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas – MA para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas do Maranhão será de R\$ 3.715,22 (três mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. O Vereador-presidente da Mesa diretora perceberá uma representação de 50% do subsídio do Vereador além do seu próprio subsídio.

Art. 3º Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar 30% do subsídio pago aos Deputados Estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. .

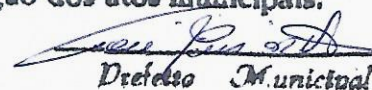
Aldeias Altas – MA, 22 de dezembro de 2008.


JOSE REIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA.

P u b l i c a ç ã o

Atesta (amos) que cópia deste (a) Lei
n.º 231, de 22 / 12 / 2008, foi
afixada em 22 / 12 / 2008 na sede da
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas,
no local de costume, destinado à Publi-
cação dos atos municipais.


Prefeito Municipal